



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 170/2018

Eu Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 9/2017-037-SRP**, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-037-SRP**, tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR, LUBRIFICANTES E BATERIAS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SOTURB E SEMAP**, no valor global de R\$ 1.052.394,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais,) **Ata de registro de preço nº 20170215, Contrato nº 20180141** originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (CONTRATANTE)** e a empresa **DEPNEUS COMÉRCIO LTDA - ME**, no valor de R\$ 213.846,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais) com base na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, é do parecer deste Departamento, que o mesmo se encontra apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 16 de março de 2018.